



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

ADITIVO 004 AO

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

Nº 001/2012

*Município de Campo Novo do Parecis e a
Câmara Municipal de Vereadores*

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36, com sede administrativa na Avenida Mato Grosso, nº 66-NE, Bairro Centro, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAURO VALTER BERFT**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 7009693115 SSP/RS e CPF nº 308.107.101-49, residente e domiciliado na rua Bahia, 599-NE, Centro, desta cidade de Campo Novo do Parecis/MT, e de outro lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.499.332/0001-72, com sede na Rua Porto Velho, nº 385-NE, Bairro Centro, aqui denominada **CESSIONÁRIA**, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **CLÓVIS ANTONIO DE PAULA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 870681 SSP/MT e do CPF nº 535.192.211-87, residente e domiciliado na Rua Curió esquina com a Avenida Maranhão, número 1.039 NW, Quadra 329, Lote 6, Bairro Jardim das Palmeiras, nesta cidade de Campo Novo do Parecis/MT, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Fica aditada a Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA, do termo de Cessão de Servidor nº 001/2012, de 1º de outubro de 2012, passando a vigorar pelo período de mais 12 (doze) meses, com início em 1º de outubro de 2016 e término em 30 de setembro de 2017.

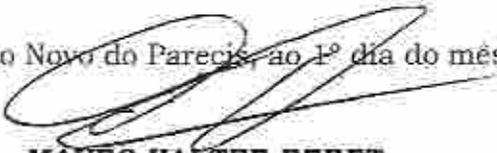
2. O aditamento de que trata este termo é motivado pela necessidade da permanência do servidor **Dirlei Ramos dos Santos** na cessionária, a fim de dar continuidade ao desempenho de suas atividades inerentes ao seu cargo.

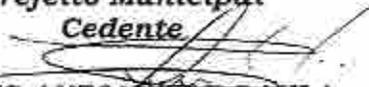
CLÁUSULA SEGUNDA

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estipuladas no Termo de Servidor nº 001/2012, de 1º de outubro de 2012.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de outubro de 2016.


MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal
Cedente


CLÓVIS ANTONIO DE PAULA
Presidente
Cessionário


Maira Giovana L. Pereira
Assessora Jurídica
Portaria Nº 006/16